

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*Processo Administrativo Nº 009/2025 - CMLB
Inexigibilidade Nº 009/2025*

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em consultoria para implementação de Sistema de Controle Interno com locação de software exclusivo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

CONTRATADA: S & S CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.025.801/0001-93, situ à Rua Tomaz Tajra, nº 766 – Ed. João Moura - Sala 08 – Bairro: Jóquei - CEP: 64048-380, em Teresina/PI, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. LANA DA PAZ SOARES, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 1.599.361 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 618.712.223-20.

VALOR: R\$: 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais), mensais os quais deverão ser pagos mensalmente e obrigatoriamente até o 10º dia útil do mês subsequente, durante a vigência do presente contrato. Observado o disposto no inciso I do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e publicação do Termo de Ratificação e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Id:OCC563AEF7F47381



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 - CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



DECRETO Nº. 05/2025

Júlio Borges (PI), 12 de fevereiro de 2025.

Quarta convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02 de 18 de março de 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Júlio Borges, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, após cumprir todos os prazos previstos no Edital nº 02/2024, que normatizou a realização do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais para atender a demanda da Administração do município, com base na listagem oficial e final de candidatos aprovados e classificados encaminhados através do ofício nº 09/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no edital nº 02/2024 e constantes na relação anexa, para apresentarem, no Setor Pessoal, localizado no prédio da Prefeitura, na avenida Antônio Ribeiro - 101, nos dias 13 e 14 do 02/2025, seguindo as orientações abaixo e apresentação de cópia legível e autenticada da seguinte documentação:

- I. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
- II. Carteira de Identidade;
- III. Certificado de reservista (sexo masculino);
- IV. CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal;
- V. Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (www.tse.gov.br) - Imprimir certidão e validação;
- VI. Cartão de Cadastro PIS/PASEP ou NIT;
- VII. Comprovante de Residência atualizado;
- VIII. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
- IX. Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou privado;
- X. Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo;
- XI. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D (Motorista)
- XII. Carteira Profissional do Conselho Regional de Nutrição - CRN;
- XIII. Carteira Profissional do Conselho Regional de Psicologia - CRP;
- XIV. Carteira Profissional do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
- XV. Apresentação de Contato Pessoal (celular/WhatsApp)

Art. 2º - As documentações serão analisadas pelo setor competente, logo após os contratos serão disponibilizados para assinatura, assim que a documentação apresentada for conferida e validada. Eventuais divergências de informações documentais serão comunicadas via Setor Pessoal.

Art. 3º - Ressalta-se a importância da apresentação de toda a documentação solicitada em obediência aos prazos estabelecidos e às comunicações emitidas pelo Setor Pessoal ou Secretária Municipal de Educação, sob pena de contratação não ser efetivada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Júlio Borges, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA
SILVA9654273304

João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (U. E. ALEXANDRINA BRITO)

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	PROVA OBJETIVA			SITUAÇÃO	
			PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PROVA DE DEBATE		
1º	RENATA ESTANHEIRO	244	13,00	1,00	5,00	7,00	APROVADO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (U. E. ARIADSON BATISTA RIBEIRO)

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	PROVA OBJETIVA			SITUAÇÃO	
			PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PROVA DE DEBATE		
1º	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	41	15,00	2,00	7,00	6,00	APROVADO
2º	KALEIA DE SOUZA RIBEIRO	142	14,00	2,00	7,00	5,00	APROVADO
3º	JOÃO BENEDETO DOS SANTOS	152	12,00	2,00	4,00	6,00	APROVADO

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL (CRECHE CRIANÇA FELIZ)

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	PROVA OBJETIVA			SITUAÇÃO	
			PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PROVA DE DEBATE		
1º	FRANCISCA DA SILVA	243	12,00	2,00	3,00	6,00	APROVADO

Cargo: PSICOLOGA

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	PROVA OBJETIVA			SITUAÇÃO	
			PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PROVA DE DEBATE		
1º	LEIANE FRANKA DOS SANTOS	246	14,00	4,00	3,00	5,00	APROVADO

Id:125279906E1C75A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 - CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

OBJETO: prestação dos serviços jurídicos de consultoria em gestão e planejamento tributário, com objeto alto desempenho as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação, bem como a gestão da polícia do Município de Júlio Borges.

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Júlio Borges - Cnpj: 01.612.619/0001-10
CONTRATADA: Eduardo Marcelo Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ sob o nº 30.556.1
FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

JUSTIFICATIVA: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO EM: 12/02/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Id:030E7D64692E7357



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - CMLB
Processo Administrativo Nº 009/2025 - CMLB
Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrita no CNPIMF sob o nº 00.497.196/0001-71, com sede na Av. 29 de Abril, nº cidade, representado neste ato por seu ltr.º Presidente o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 839.356.653-34, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí/PI, localizada na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, dor CONTRATANTE, e, S & S CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - ME, inscrita no (29.025.801/0001-93, situ à Rua Tomaz Tajra, nº 766 - Ed. João Moura - Sala 08 - Bairro: Jd. 380, em Teresina/PI, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sra. LANNIA E brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 1.599.361 - SSP/PI e inscrita 618.712.223-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Consultoria para Sistema de Controle Interno com Licitação de Software exclusivo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Edital Pré-Habilitação, Termo de Referência nº 009/2025.

VALOR: R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais), mensais

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI

Clas. Orçamentária: 01.091.0012.2002 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fon. de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

PRAZOS: O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses, na forma do art. 14.133, de 2021.

Id:01AB37EC0BA47358



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 009/2025 - CMLB
Inexigibilidade Nº 009/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal, RATI o procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei para contratação de empresa especializada em Consultoria para implementação do Controle Interno com Licitação de Software exclusivo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

CONTRATADA: S & S CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - ME, inscrita no nº 29.025.801/0001-93, situ à Rua Tomaz Tajra, nº 766 - Ed. João Moura - Sala 08 - CEP: 64048-380, em Teresina/PI, neste ato representado por sua Sócia Administradora DA PAZ SOARES, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 618.712.223-20.

VALOR: R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais), mensais e obrigatoriamente até o 10º dia útil do mês subsequente, durante a vigência do contrato. Observado o disposto no Inciso I do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão da publicação do Termo de Ratificação e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara